



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de material de limpeza para todos departamentos e secretarias do Município de Serranos/MG., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	AGUA SANITÁRIA - produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e agua, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. o produto deverá apresentar rotulo indicando resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com abnt/nbr 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litros.	LT	7100
2.	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%: Gel hidratante glicerinado, 70° INPM, 500g.	UNID.	1200
3.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%: Álcool higienizante 70° INPM, sem enxágue, 1 litro.	UNID.	1300
4.	AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL: Amaciante perfumado com cápsulas, 2 litros.	UNID.	900
5.	AVENTAL DE SEGURANÇA INDUSTRIAL ALTA TEMPERATURA AZUL: Avental retardante a chamas, 70x90 cm.	UNID.	50
6.	AVENTAL EMBORRACHADO ESPECIAL MÉDIO: Avental à prova de respingos químicos, 58x75 cm.	UNID.	200
7.	BALDE PLÁSTICO ? 10 LITROS: Balde preto de plástico com alça de metal.	UNID.	120
8.	BALDE PLÁSTICO ? 12 LITROS: Balde preto de plástico com alça de metal.	UNID.	180
9.	BALDE PLÁSTICO ? 20 LITROS: Balde preto de plástico com alça de metal.	UNID.	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10.	BALDE TOALHAS UMEDECIDAS: Balde com 400 unidades de toalhas umedecidas.	UNID.	42
11.	BOTA ANTIDERRAPANTE CANO CURTO IMPERMEÁVEL COM CA: Bota impermeável antiderrapante para limpeza pesada (numeração 34-40).	UNID.	50
12.	BOTA ANTIDERRAPANTE CANO LONGO IMPERMEÁVEL COM CA: Bota impermeável antiderrapante para limpeza pesada (numeração 34-43).	UNID.	50
13.	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM BRILHO: Cera para piso, incolor, 750 ml.	UNID.	400
14.	CERA LÍQUIDA VERDE: Cera para pisos laváveis, verde, 750 ml.	UNID.	100
15.	CERA LÍQUIDA VERMELHA (1ª LINHA): Cera para piso, vermelha, brilho intenso, 750 ml.	UNID.	100
16.	CESTO PARA LIXO POLIETILENO 5 LITROS: Cesto de lixo de polipropileno com tampa e alças.	UNID.	80
17.	DESENGORDURANTE 500ML: Desengordurante para limpeza geral e pesada, 500ml.	UNID.	2300
18.	DESENTUPIDOR DE PIA: Desentupidor manual com cabo anatômico e sanfona.	UNID.	40
19.	DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA 2 LITROS: Desinfetante bactericida com fragrância lavanda, 2 litros.	UNID.	2000
20.	DESINFETANTE PARA USO GERAL ? 5 LITROS: Desinfetante bactericida pronto uso, 5 litros.	UNID.	3000
21.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML: Desodorizador de ambiente em aerossol, 360ml.	UNID.	600
22.	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO: Detergente concentrado biodegradável, 500 ml.	UNID.	5500
23.	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO: Detergente concentrado biodegradável, 5 litros.	UNID.	250
24.	ESCOVA DE ROUPA: Escova oval de madeira com cerdas plásticas, 10cm.	UNID.	180
25.	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO: Escova sanitária com cerdas de nylon e suporte de inox, 37x8x1 cm.	UNID.	100
26.	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO: Escova sanitária com suporte, 32x7,5x7,5 cm.	UNID.	160
27.	ESPANADOR DE PÓ FEITO DE PENAS DE AVESTRUZ: Espanador de 30 cm com penas naturais e cabo de madeira.	UNID.	60
28.	ESPONJA DE AÇO 60G: Esponja de aço de 60g, pacote com 8 unidades.	PCT.	950
29.	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja sintética dupla face para louças, 12x8x2 cm.	UNID.	4500
30.	FLANELA: Pano de flanela 100% algodão, 60x40 cm.	UNID.	2150
31.	GUARDANAPO PACOTE C/50 UNIDADES: Guardanapo de papel, 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT.	1100
32.	INSETICIDA AEROSOL ? 300ML: Inseticida inodoro à base de água em aerossol, 300ml.	UNID.	160
33.	LIMPA ALUMÍNIO TRADICIONAL 500ML: Desincrustante ácido para limpeza de alumínio, 500ml.	UNID.	340



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
34.	LIMPA FORNO EM PASTA: Pasta para limpeza de forno com aplicador, 250g.	UNID.	80
35.	LIMPA VIDRO: Limpador de vidros e espelhos, spray ou líquido.	UNID.	500
36.	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM TAMPA E PEDAL ? 20 LITROS: Lixeira de plástico resistente com pedal, 20 litros, branca.	UNID.	200
37.	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL ? 100 LITROS: Lixeira plástica com tampa e pedal, 100 litros, diversas cores.	UNID.	140
38.	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL ? 50 LITROS: Lixeira plástica com tampa e pedal, 50 litros, diversas cores.	UNID.	140
39.	LUSTRA MÓVEL 200 ML: Lustra móveis para proteção e brilho, 200 ml.	UNID.	120
40.	LUVA DE VINIL M/G: Luva descartável não estéril, transparente, ambidestra, caixa com 100 unidades.	CX.	500
41.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX COM PÓ: Luva descartável não estéril, ambidestra, com pó, caixa com 100 unidades.	CX.	750
42.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX G COM PÓ: Luva descartável não estéril, ambidestra, com pó, tamanho G, caixa com 100 unidades.	CX.	820
43.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX M COM PÓ: Luva descartável não estéril, ambidestra, com pó, tamanho M, caixa com 100 unidades.	CX.	1100
44.	PALHA DE AÇO 25 GR Nº 0 A Nº 2: Palha de aço para limpeza e remoção de resíduos, 25g.	UNID.	950
45.	PANO DE PRATO ? 100% ALGODÃO: Pano de prato branco 100% algodão, 65x40 cm.	UNID.	1480
46.	PANO MULTIUSO PERFEX ROLO COM 600 PANOS: Rolo de pano multiuso picotado, 20x40 cm, 240 metros.	UNID.	100
47.	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO): Pano de chão 100% algodão, branco alvejado e flanelado, 58x80 cm.	UNID.	3800
48.	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA: Pá de lixo de 24,5x26 cm com cabo de madeira de 82 cm.	UNID.	95
49.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: Papel higiênico folha dupla, pacote com 16 rolos.	UNID.	200
50.	PAPEL HIGIÊNICO ? ROLO 60 METROS: Papel higiênico branco 100% celulose virgem, 60m, fardo com 12 unidades.	UNID.	3000
51.	PAPEL HIGIÊNICO ? TIPO ROLÃO COM 200 METROS: Papel higiênico rolo branco 100% celulose virgem, 200m, fardo com 8 unidades.	UNID.	3000
52.	PAPEL TOALHA DE ROLO: Papel toalha branco em rolo, 120 folhas, pacote com 2 rolos.	UNID.	4000
53.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO INTERFOLHA: Papel toalha interfolhado para banheiro, 21x20 cm, pacote com 2000 folhas.	UNID.	6000
54.	PASTILHA PEDRA SANITÁRIA 9G: Pastilha sanitária 2x1 com fragrâncias variadas, 9g.	UNID.	1300
55.	REMOVEDOR DE CERA: Removedor de cera concentrado com baixo odor.	UNID.	40
56.	RODO 1 METRO COM CABO: Rodo de 1 metro com cabo de 1,40m, borracha dupla.	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
57.	RODO 30CM: Rodo multiuso de 30 cm com cabo de madeira.	UNID.	300
58.	RODO DE ALUMÍNIO ? 40CM: Rodo multiuso de 40 cm com cabo de alumínio.	UNID	200
59.	RODO DE ALUMÍNIO ? 60CM: Rodo multiuso de 60 cm com cabo de alumínio.	UNID	200
60.	RODO DE LIMPEZA PESADA ESPONJA ABRASIVA: Rodo com esponja abrasiva e cabo para limpeza pesada, 26x8 cm.	UNID	60
61.	RODO DE MADEIRA ? 60CM: Rodo multiuso de 60 cm com cabo de madeira.	UNID.	370
62.	RODO DE PIA: Rodo de pia de polipropileno, 21,5x16x3,5 cm.	UNID	40
63.	RODO ESPONJA COM CABO: Rodo com esponja e cabo de madeira de 1,20m.	UNID	30
64.	RODO MOP SUPORTE LIMPA TUDO GIRATÓRIO GARRA: Rodo mop giratório com suporte para limpeza de pisos.	UNID.	30
65.	RODO PARA ENCERAR: Rodo com cabo de 120 cm para aplicação de cera.	UNID.	220
66.	SABÃO EM BARRA ? 180 GR: Sabão em barra para limpeza geral, 180g.	UNID.	2750
67.	SABÃO EM PÓ 1KG: Sabão em pó para roupas, 1kg.	UNID.	5300
68.	SABONETE EM BARRA DE 90G: Sabonete em barra de 90g, glicerinado.	UNID.	160
69.	SABONETE INFANTIL EM BARRA, LOÇÃO HIDRATANTE, 70 GRAMAS: Sabonete infantil em barra hipoalergênico e hidratante, 70g.	UNID.	150
70.	SABONETE LÍQUIDO ? 500 ML: Sabonete líquido cremoso perolado com válvula, 500 ml.	UNID	250
71.	SABONETE LÍQUIDO ? 5 LITROS: Sabonete líquido cremoso perolado, 5 litros.	UNID.	2800
72.	SACO DE LIXO 30 L PCT / 10 UNID: Saco de lixo de 30 litros, 59x62 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	1600
73.	SACO DE PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS: Saco de lixo de 15 litros, 39x58 cm, pacote com 50 unidades.	PCT.	700
74.	SACO DE PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS: Saco de lixo de 30 litros, pacote com 50 unidades.	PCT.	2400
75.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO, 1KG (40X60CM): Saco plástico transparente de polietileno para alimentos, 40x60 cm, 1kg.	UNID	1000
76.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO, 1KG (60X80CM): Saco plástico transparente de polietileno para alimentos, 60x80 cm, 1kg.	UNID	1000
77.	SACO P/ LIXO REFORÇADO 100 LITROS: Saco de lixo reforçado de 100 litros, pacote com 50 unidades.	PCT.	6000
78.	SACO P/ LIXO REFORÇADO 50 LITROS: Saco de lixo reforçado de 50 litros, pacote com 50 unidades.	PCT.	3000
79.	SACO TARJA ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS COM / 500 UNID: Saco estéril com tarja para amostra de alimentos, 12x25 cm, pacote com 500 unidades.	UNID.	2000
80.	SAPATO ANTIDERRAPANTE OPERACIONAL COZINHA: Sapato impermeável antiderrapante para cozinha (numeração 34-40).	UNID	100
81.	SAPÓLIO EM PASTA (500G): Sapólio em pasta, 500g.	UNID.	830



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
82.	SODA CÁUSTICA ? 1KG: Soda cáustica em escamas 98-99%, 1kg.	KG.	120
83.	TAPETE SANITIZANTE: Tapete antiderrapante para desinfecção, previne vírus e bactérias.	UNID.	300
84.	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO: Toalha de rosto 100% algodão.	UNID.	190
85.	TOALHA DE TECIDO TAMANHO P E G: Toalha de tecido nos tamanhos P e G.	UNID.	190
86.	TOQUINHAS DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNIDADES: Toucas descartáveis, pacote com 100 unidades.	PCT.	5800
87.	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO EXTERNO: Vassoura de piaçava com cabo longo (1,20m) para uso externo.	UNID.	1050
88.	VASSOURA LIMPA TETO SISAL NATURAL: Vassoura para teto com sisal natural.	UNID.	80
89.	VASSOURA MULTIUSO MAX COM CABO: Vassoura multiuso com cerdas macias e firmes para todos os pisos.	UNID.	160

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços **PODERÁ**, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 3 (três) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Serranos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Serranos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Serranos, CNPJ nº 18.008.912/0001-75, situada a Praça Doze de Dezembro, 60, Centro, Serranos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.1.2 - A escolha pela modalidade presencial para a realização do Pregão nº 016/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de limpeza para atendimento de todas as secretarias e departamentos do Município de Serranos/MG, encontra respaldo no interesse da Administração em garantir maior participação de fornecedores locais e regionais, promovendo o desenvolvimento econômico da região.

Observa-se que parte significativa das empresas potenciais fornecedoras desse tipo de material é de pequeno porte e, muitas vezes, enfrenta limitações técnicas ou estruturais para participação em certames na forma eletrônica, seja por falta de acesso à internet adequada ou de pessoal capacitado para operar plataformas digitais.

Além disso, a modalidade presencial possibilita maior controle, transparência e celeridade durante a sessão pública, permitindo à equipe de licitação sanar dúvidas em tempo real, resolver impugnações ou esclarecimentos diretamente com os licitantes presentes, o que contribui para a regularidade e eficiência do certame.

A Prefeitura Municipal de Serranos/MG dispõe de infraestrutura adequada para a realização da sessão presencial, com espaço físico apropriado, servidores capacitados e procedimentos que asseguram a legalidade, a publicidade e a isonomia entre os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Dessa forma, a adoção da modalidade pregão presencial é medida legítima, razoável e adequada às especificidades locais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 28, § 4º, que admite o pregão nas formas eletrônica ou presencial..

16.1.3 - A sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em audio e video, conforme determina o Art. 17, §2º da Lei Federal 14.133/21.

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Fechado e Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (falência e concordata).

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

III - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com empresas ou pessoas físicas a quem tenha fornecido serviços.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

VI - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

17.1 - O valor de referência para aplicação do maior desconto encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Serranos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Serranos, 05/06/2025.

Reginaldo Rael Arantes
Prefeito(a) Municipal